Lei nº 1593 de 16 de Dezembro de 1966

Abre um crédito especial de Cr$ 500.000 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sôrto-Félix decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros), destinado a aquisição por parte da Municipalidade, de uma geladeira.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do crédito especial autorizado pelo artigo 1º, correrão por conta do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sôrto-Félix em 16 de Dezembro de 1966.

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 16 de Dezembro de 1966.

Secretário